

**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 2.084/2010, de 4 de novembro de 2010.

Altera a Lei nº 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revigorado em todos os seus termos o Art.67 da Lei nº 1.997 de 02 de dezembro de 2009.

Art. 2º O Anexo I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL da Lei nº 1.997/2009, de 2 de dezembro de 2009, passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

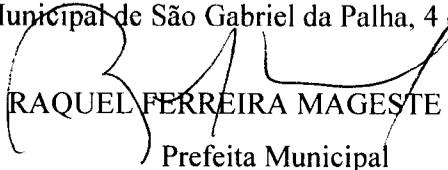
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.038/2010, de 7 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 4 de novembro de 2010.

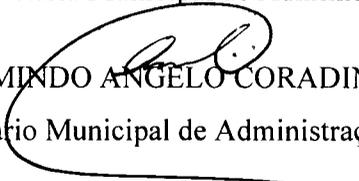
  
RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA  
Prefeita Municipal

**Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.**

Em 11/11/2010

  
Assinatura

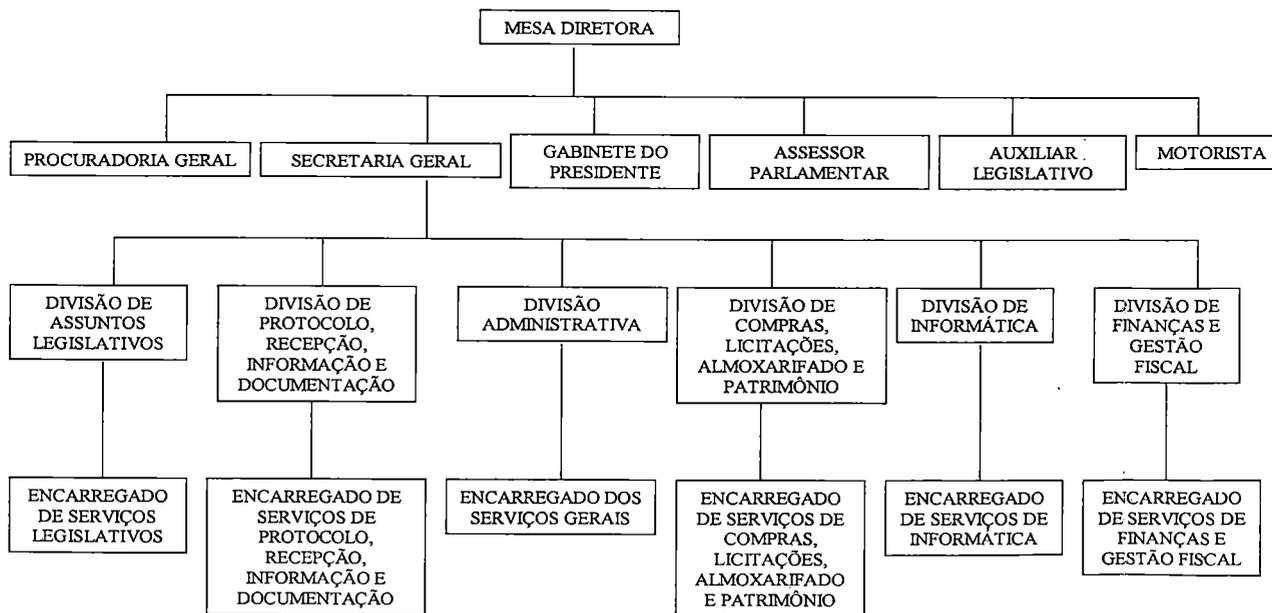
Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
CARMINDO ANGELO CORADINI  
Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**



1